



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020/SMTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o Nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, Nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG Nº 147028 SSP/RR e CPF Nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro Nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. , **JADIR RODRIGUES LIMA**, portador da CI nº 160.163 SSP/RR e CPF nº 683.858.202-30, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 540, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida Q SCR N 710/711 bloco A, Nº 52 sala 301, bairro Asa Norte Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.355.405/0001-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. **FABIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG Nº 1.378.119 SSP/DF e CPF Nº 510.554.492-72, residente em Brasília DF, representante(s) da **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 122/2020/SMTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo Nº 24551/2020/SMTI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 122 – 2020/SMTI, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Nº 24551/2020/SMTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Avenida Surumu, 2128 - Mecejana. 69304-555
Telefone: +55 (95) 98403 - 1154





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 122/2020/SMTI**, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 2 de fevereiro de 2022.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

JADIR RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PELA CONTRATADA:

FABIANO CARVALHO

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA **CPF:** 791.855.762-04.

NOME: GISELE SALAZAR DA SILVA LUZ **CPF:** 033.695.132-93.

Avenida Surumu, 2128 - Mecejana, 69304-555
Telefone: +55 (95) 98403 - 1154

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO CARVALHO EM 03/02/2022 17:29:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JADIR RODRIGUES LIMA EM 03/02/2022 15:39:15
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciudadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: C38B63D

